



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

## RETIFICAÇÃO Nº 3 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o Edital 01/2018, conforme estabelecido a seguir:

### **NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM 3.1 E SEU SUBITEM 3.1.1, ITEM 3.2 E SEUS SUBITENS 3.2.1, 3.2.1.1, ITENS 3.4, 3.7 E SEU SUBITEM 3.7.3, ITEM 3.8 EM SEU SUBITEM 3.8.1, ITENS 3.17, 3.23 E SEU SUBITEM 3.23.1 E ITEM 3.24:**

#### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), no período de **07 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019**, iniciando-se às **10h00**, do dia **07 de janeiro de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **07 de fevereiro de 2019**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

**3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **07 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de fevereiro de 2019**, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

**3.2.1.** O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **07 de fevereiro de 2019**.

**3.2.1.1.** O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), até às **18h00** do dia **08 de fevereiro de 2019**.

**3.4.** Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **07 a 11 de janeiro de 2019**, por intermédio de solicitação enviada via *Internet* ao endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

**3.7.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **07 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO MAIS, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2018 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).

**3.7.3.** As solicitações de Condição Especial se postadas após a data de encerramento das inscrições (**07 de fevereiro de 2019**) serão indeferidas.

**3.8.** O candidato que exerceu efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

- a) cópia do comprovante de inscrição; e
- b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de Jurado.

**3.8.1.** Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas **“a”** e **“b”**, deverão ser encaminhados, durante o período das inscrições, de **07 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO MAIS, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2018 – Ref.: JURADO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

**3.17.** A partir de **05 (cinco) dias úteis**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.23.** A partir do dia **01 de março de 2019**, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.leg.br)** as inscrições deferidas ou indeferidas e as homologadas.

**3.23.1.** Contra o indeferimento e homologação das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XIII**, deste Edital, na data provável de **07 a 11 de março de 2019**.

**3.24.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.leg.br)**, na data provável de **22 de março de 2019**.

## **NO CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ITENS 4.1, SUBITEM**

### **4.1.2, ALÍNEA “B”, ITENS 4.5, 4.7, 4.8 E 4.9**

#### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**4.1.** O candidato amparado pela **Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999** ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o **Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008**, poderá realizar, nos dias **07 a 11 de janeiro de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** desde que:

**4.1.2.** Os documentos relacionados no **subitem 4.1.1.1, Comprovação de Desemprego**, deverão ser:

**b)** enviados via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS, nos dias 07 a 11 de janeiro de 2019**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2018 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

**4.5.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **25 de janeiro de 2019**, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na área restrita do candidato.

**4.7.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **28 a 30 de janeiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

**4.8.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **01 de fevereiro de 2019**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato.

**4.9.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **08 de fevereiro de 2019**, disponível **até às 18h00**.

## **NO CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ITENS 5.10, 5.11 E 5.13**

#### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**5.10.** Durante o período das inscrições, de **07 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019**, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **“Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2018 – Ref.: LAUDO MÉDICO”**, a documentação e solicitação a seguir:

**5.11.** O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar a solicitação, por escrito, **até o término das inscrições (07 de fevereiro de 2019)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.13.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**07 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

## **NO CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA AFRODESCENDENTES (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003), ITEM 6.5, SUBITEM 6.5.3**

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**6.5. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1, deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:**

**6.5.3. Durante o período das inscrições, de 07 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019, encaminhar a cópia da ficha de inscrição e a autodeclaração, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO MAIS, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – EDITAL Nº 01/2018 – Ref.: AUTODECLARAÇÃO”.**

**NO CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, ITENS 8.1 E 8.23**

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**8.1. A Prova Objetiva (todos os Cargos) e Dissertativa (Cargo 304 – Procurador Jurídico) serão realizadas na cidade de Guaxupé/MG, na data prevista de 07 de abril de 2019, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Dissertativa, a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG ([www.guaxupe.mg.leg.br](http://www.guaxupe.mg.leg.br)), também, no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé, bem como será afixado no quadro de avisos CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.**

**8.23. Os gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na data prevista de 08 de abril de 2019 – após às 14h00.**

comparecimento após a data de realização da prova.

**NO CAPÍTULO XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA O CARGO 201 – AGENTE CONDUTOR, ITEM 11.2.**

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**11.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Guaxupé/MG, na data prevista de 02 de junho de 2019, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.**

**NO ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO:**

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO**

**ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.**

| DATAS              | EVENTOS  |
|--------------------|--|
| 12/10/2018         | Publicação do Edital de Abertura de Inscrição, pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG na Imprensa Oficial e nos sites do IMAIS e CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.  |
| 07/01 a 07/02/2019 | Período de inscrição pela Internet no site do IMAIS ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ).  |
| 07 a 11/01/2019    | Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, através do site do IMAIS ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ) com entrega da documentação na CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG ou envio pelos Correios. |
| 25/01/2019         | Publicação do resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição nos sites do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.   |
| 28 a 30/01/2019    | Prazo recursal referente ao resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição no site do IMAIS.   |
| 01/02/2019         | Divulgação do resultado dos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição nos sites do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.   |
| 02 a 07/02/2019    | Prazo para que os candidatos que obtiveram indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição realizem o pagamento da taxa de inscrição.  |
| 08/02/2019         | Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.  |
| 01/03/2019         | Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos sites do IMAIS e CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.   |
| 07 a 11/03/2019    | Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no site do IMAIS.   |

| <b>DATAS</b>  | <b>EVENTOS</b>   |
|---|--|
| <b>22/03/2019</b>   | Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial, afixação das listas de convocação na <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG</b> e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do <b>IMAIS</b> e <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG</b> .  |
| <b>07/04/2019</b>   | <b>Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa.</b>  |
| <b>08 a 10/04/2019</b>  | Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> .   |
| <b>08/04/2019<br/>(Tarde)</b>   | Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas, no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> e da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG</b> .   |
| <b>09 a 11/04/2019</b>  | Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das Provas Objetivas.  |
| <b>03/05/2019</b>   | Afixação das listas de Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos), Dissertativas (Procurador Jurídico) no quadro de avisos da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG</b> , divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na área restrita dos candidatos no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> e divulgação do resultado nos <i>sites</i> do <b>IMAIS</b> e da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG</b> . |
| <b>06 a 08/05/2019</b>  | Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos), Dissertativas (Procurador Jurídico) no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> .  |
| <b>24/05/2019</b>   | Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público dos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos interpostos contra o Resultado Provisório;</li> <li>• Resultado Final das Provas Objetivas (todos os Cargos), Dissertativas (Procurador Jurídico); e</li> <li>• Convocação para a Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Agente Condutor.</li> </ul>  |
| <b>31/05/2019</b>   | <b>Publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público para os Cargos Agente de serviços, Oficial Legislativo, Técnico de Informática, Analista de Comunicação, Contador, Pedagogo e Procurador Jurídico.</b>   |
| <b>02/06/2019</b>   | <b>Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo de Agente Condutor.</b>   |
| <b>03 a 05/06/2019</b>  | Prazo recursal contra a aplicação da Prova Prática de Direção Veicular no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> .  |
| <b>14/06/2019</b>   | Afixação das listas de resultado provisório da Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Agente Condutor no quadro de avisos da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG</b> e divulgação nos <i>sites</i> do <b>IMAIS</b> e da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG</b> .   |
| <b>17 a 19/06/2019</b>  | Prazo recursal referente à Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo de Agente Condutor, no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> .   |
| <b>27/06/2019</b>   | Publicação do Resultado Final da Prova Prática de Direção Veicular nos <i>sites</i> do <b>IMAIS</b> e da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG</b> .   |
| <b>05/07/2019</b>   | <b>Publicação da Homologação do Resultado Final do Cargo de Agente Condutor.</b>   |
| Veículos Oficiais de Divulgação: no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé, bem como nos <i>sites</i> do INSTITUTO MAIS ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ) e da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG ( <a href="http://www.guaxupe.mg.leg.br">www.guaxupe.mg.leg.br</a> ), bem como no quadro de avisos CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. |  |

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Guaxupé/MG, 14 de dezembro de 2018.

**DANILO MARTINS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG